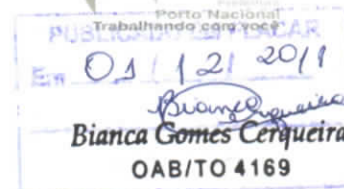




Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Gabinete da Prefeita



LEI N.º 2.033, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Denomina Escolas Municipais, no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins e dá outras providências".

A PREFEITA DE PORTO NACIONAL

Faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Escolas Municipais, no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, como segue:

- 01 - Escola Municipal Eulina Braga, Assentamento Capivara;**
- 02 - Centro de Educação Infantil Tia Dedé;**
- 03 - Escola Municipal União e Progresso;**
- 04 - Escola Municipal Divino Espírito Santo;**
- 05 - Escola Municipal Zé Pereira, Assentamento Zé Pereira;**
- 06 - Escola Municipal Pau D'Arco;**
- 07 - Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Osvaldo Aires da Silva, Distrito de Nova Pinheirópolis;**
- 08 - Escola Municipal Ercina Monteiro;**
- 09 - Escola Municipal Bem Estar Brasil;**
- 10 - Escola Infantil da ABEG, e;**
- 11 - Escola Municipal Manoel João;**

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 01 de dezembro de 2011.


TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional